



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

SEXTA-FEIRA – 31 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 86

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **AVISO DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N° 047/2024:** FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (MATERIAL E INSTALAÇÃO) A SER INSTALADO NA PRAÇA HONORATO GONÇALVES, CENTRO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro n° 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AVISO DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024**  
**BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (MATERIAL E INSTALAÇÃO) A SER INSTALADO NA PRAÇA HONORATO GONÇALVES, CENTRO, CEP: 44.610-000, PINTADAS/BA, COM O OBJETIVO DE MELHORIA NO ASPECTO DO EMBELEZAMENTO E SUSTENTABILIDADE HÍDRICA**, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de **03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [dispensa2024@gmail.com](mailto:dispensa2024@gmail.com) com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 31 de maio de 2024.



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

**1.1** Aquisição de grama sintética (material e instalação) a ser instalado na Praça Honorato Gonçalves, Centro, CEP: 44.610-000, Pintadas-Bahia, com o objetivo de melhoria no aspecto do embelezamento e sustentabilidade hídrica.

### 1.2 Quantitativos

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Planta -Mini Ixora vermelha, fornecimento e plantio.	UN	150	30,13	4.519,00
02	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018 (fornecimento e instalação)	UN	21	510,87	10.728,34
03	Buxinho-arbustiva-buxos sempervirens	UN	50	92,63	4.631,50
04	Fornecimento e instalação de grama sintética 30 mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, inclusa cola, pó de pedra, grampo 14 cm, mão de obra especializada.	M²	230	130,87	30.099,33
05	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	M	300	20,41	6.123,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 56.101,17 (cinquenta e seis mil, cento e um reais e dezessete centavos).</b>					

**1.1.1** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;

**1.1.2** O órgão participante nesse processo são: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

### 2.1 Justificativa do objeto:

**2.1.1** Justifica-se aquisição em questão, uma vez que a situação de escassez de água e a incapacidade do município em fornecer manutenção adequada às gramas naturais devido à falta desse recurso, a adoção da grama sintética apresenta-se como uma solução técnica viável e vantajosa. Podendo ser destacados alguns itens que contribui para justificar a escolha:



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**1º Sustentabilidade hídrica:** A grama sintética, por não necessitar de irrigação regular, reduz significativamente o uso de água para manutenção do jardim. Em um contexto onde a escassez de água é uma realidade, a transição para esse tipo de grama auxilia na preservação desse recurso tão precioso, aliviando a demanda sobre os reservatórios locais.

**2º Manutenção simplificada:** A falta de água limita severamente a capacidade do município em realizar a manutenção adequada das áreas verdes com gramas naturais. A grama sintética demanda menos cuidados, diminuindo os custos operacionais e a necessidade de recursos hídricos, permitindo ao município canalizar seus recursos para outras áreas prioritárias.

**3º Conservação financeira:** A transição para grama sintética, embora possa demandar um investimento inicial, representa uma economia a longo prazo. Reduz os custos de manutenção, como irrigação, corte, fertilização e controle de ervas daninhas, que são necessários para a grama natural.

**4º Durabilidade:** A grama sintética é resistente às condições climáticas adversas e mantém sua aparência estética sem depender de água. Isso garante a preservação da beleza dos espaços verdes públicos, mesmo durante períodos prolongados de seca, promovendo ambientes agradáveis para os moradores e visitantes.

**Arborização:** Serão utilizadas espécies vegetais nativas para substituir as que foram arrancadas pelos animais no Jardim da Praça Honorato Gonçalves, já na Avenida Osorio Batista serão substituídas as palmeiras que morreram.

### **Intervenções Propostas:**

#### **Preparação da Área:**

Nivelar o solo e garantir uma base sólida para a instalação.

#### **Instalação da Grama Sintética:**

Colocar uma camada de base com pó de pedra adequada para ajudar na drenagem e estabilidade da grama sintética.

Posicionar e fixar cuidadosamente a grama sintética, garantindo uma instalação uniforme e precisa.

Cortar e ajustar conforme necessário para um encaixe perfeito nos espaços designados.

#### **Acabamento e Testes:**

Realizar verificações de qualidade para garantir que a instalação seja feita corretamente e sem falhas.

Testar a drenagem da grama sintética para garantir que a água escoe adequadamente.

Fazer os ajustes finais, se necessário, para garantir a estética e funcionalidade ideais.

#### **Educação e Manutenção:**

Oferecer orientações à comunidade sobre como cuidar da grama sintética e os benefícios associados à sua manutenção.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estabelecer um programa de manutenção regular, que pode incluir limpeza, inspeções periódicas e pequenos reparos, se necessário, para garantir a longevidade da grama sintética.

**Paisagismo Sustentável:** Serão utilizadas espécies vegetais nativas e adaptadas à região, visando reduzir o consumo de água e a necessidade de manutenção intensiva. O paisagismo será planejado para criar ambientes harmônicos e acolhedores.

Sendo Utilizadas, Palmeira rabo de raposa, Buxinho, Mini Ixoria, Além das Plantas Para garantir um ambiente propício ao crescimento é essencial ir além do simples plantio. Além das mudas selecionadas, a introdução de terra vegetal torna-se imprescindível.

### Conclusão:

Portanto, a implantação de grama sintética nos jardins do município se mostra como uma escolha técnica estratégica e responsável, alinhada com a preservação dos recursos hídricos, a eficiência na gestão dos espaços públicos e o bem-estar da comunidade em meio à escassez de água.

**2.2 Justificativa do quantitativo:** Quanto a quantidade a mesma está de acordo com metragem do local.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens em lote único está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados em lote único tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1 A CONTRATADA** deverá ser especializada na instalação de grama sintética e espécies vegetais nativas.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

**4.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### Condições de Execução da Prestação de Serviços

**5.1.** Os serviços serão realizados sob demanda da CONTRATANTE após emissão de briefing, no qual serão definidos data, local, prazo de execução e as demais especificações do objeto.

**5.2** A produção de serviços sob demanda terá de ser previamente solicitada e aprovada pela CONTRATANTE, que atestará o pagamento correspondente.

**5.2.1** O prazo para execução dos serviços especificados na tabela deste termo, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a CONTRATANTE entregar o briefing à CONTRATADA.

**5.2.3** A CONTRATADA deverá designar um gestor, que poderá ser o coordenador administrativo, que ficará responsável pela interlocução com o CONTRATANTE para viabilizar o atendimento das demandas.

**5.2.4** A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**5.2.5** Deverão ser instalados sensores magnéticos e infravermelhos para monitoramento nas dependências dos estabelecimentos determinados.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**6.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento da Prestação de Serviços

**7.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo 24 horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

**7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento.**

**7.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**7.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade **SISTEMA dispensa de licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Habilitação jurídica

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.3.** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

### 8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

**8.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.101,17 (cinquenta e seis mil, cento e um reais e dezessete centavos), baseado nos orçamentos em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0810** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PROJETO/ATIVIDADE: 1036** – Construção e Qualificação de Praça e demais Equipamentos Públicos.

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTE:15000000**

## 11. ENQUADRAMENTO LEGAL

**11.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**11.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

**11.3.** O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação. Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretária, o servidor (a) abaixo:

**SERVIDOR:** Jackson Fernandes de Almeida

**CPF:** 689.030.495-00

Pintadas/BA, 29 de maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Mario Moreira de Almeida  
Secretário de Infraestrutura  
Decreto Nº 041/ de 08 de abril de 2024

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:**  
Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados,  
aprovo este Termo de Referência.



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

## 1. OBJETO

**1.1** Aquisição de grama sintética (material e instalação) a ser instalado na Praça Honorato Gonçalves, Centro, CEP: 44.610-000, Pintadas-Bahia, com o objetivo de melhoria no aspecto do embelezamento e sustentabilidade hídrica.

## 1.2. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>				

\* A empresa ..... **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias      Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

\* **Prazo de entrega: conforme solicitação**

**Obs.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**(não é necessário constar esta observação na proposta)**